

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governador: **Antonio Denarium****DECRETO Nº 26.607-E DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pública MARIA IZAMAR RODRIGUES MONAI MONTENSI, CPF nº 382.776.382-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002386, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar código CD-CC-SP-19, no gabinete do Deputado Haroldo Cathedral, junto a Câmara dos Deputados Federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 513-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	AGDA ALVES PINTO	735475.142-15	Assistente Educacional – Esc. Est. Padre Eugênio Possamai	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 514-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	ANTONIO ZACARIAS DE LIRA	954.245.398-15	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
2	DAYANA PEERINA COGO SILVA	708.178.042-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
3	GILMAR DE SOUZA BARROS	819.356.502-97	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
4	GIOVANNE AMIN COSTA	898.416.462-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
5	ILCA CERIS DE MACEDO GOMES	806.344.357-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
6	IVAN BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	948.588.102-91	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
7	LILYANE RODRIGUES LOPES	632.660.402-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
8	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PACHECO	003.154.182-81	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
9	MESSIAS PINTO DA SILVA	407.371.952-15	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
10	MOZART MENDONÇA DOS SANTOS	052.675.834-13	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
11	PEDRO SANTOS MACEDO	309.166.822-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
12	RIMOLO DE ANDRADE PINA	382.817.402-72	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III
13	JULIÃO SOARES PEREIRA NETO	040.808.142-24	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 515-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	MARCIA ANDREIA DA SILVA	381.920.042-87	Assistente Educacional - Esc. Est. Caranã	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 516-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	FRANCISCO JOBSON ALMEIDA	509.996.832-49	Administrador Educacional II - Esc. Est. Mariano Vieira	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 517-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

Nº ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	DELZIMIR QUEIROZ DE SOUZA	188.671.542-49	Encarregado de Gabinete	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador Estado de Roraima

DECRETO Nº 518-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-20	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 519-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-20	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 520-P DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	REBECA KAREN ARAUJO LIMA	026.906.742-62	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOMEAR	CPF	CARGO	COD
1	REBECA KAREN ARAUJO LIMA	026.906.742-62	GERENTE DE NÚCLEO DE PESSOAL	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 7 de março de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

Do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, referente à Publicação do Decreto nº 365-P, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da

Infraestrutura - SEINF:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 518.455.802-06

LEIA-SE:

Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 012.203.552-67

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3417, de 13 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 307-P, de 13 de fevereiro 2019, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3425, de 25 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 423-P, de 25 de fevereiro 2019, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

2	JAYNNE TAIS JAQUEMINOU DA SILVA	984.884.862-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARIA ZENEIDE DA CONCEIÇÃO	512.340.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

LEIA-SE:

2	JHAYNNE TAIS JAQUEMINOU DA SILVA	984.884.862-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARIA ZENILDE DA CONCEIÇÃO	512.340.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Leila Soares de Souza Perussolo****EDITAL Nº 007/2019/GAB/SEED/RR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Financeira do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Capital e Interior e formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por subcomissões.

O Professor Substituto contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica Regular e/ou Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino, em locais e turnos de acordo com o interesse da Administração. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de assinatura do contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e na UNIVIRR, Endereço: Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã.

É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexo VII)

A seleção será por meio da avaliação da titulação complementar disposta no subitem 8.1 deste Edital.

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às

pessoas com deficiência.

A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a

compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções. (Anexo III)

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um município e uma disciplina de acordo com o anexo VII.

Fica vetada a inscrição para mais de um município e/ou mais de uma disciplina pretendida, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida;

Ser brasileiro, ou estrangeiro conforme o itens 2.2 e 2.3;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).

Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.

2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

2.3. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 7.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidado no Brasil, conforme artigo 48 da LDB. 9.394/96.

DAS VAGAS

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores, a fim de atender eventuais necessidades. Nas disciplinas onde não há vagas (quadro do anexo VII) será formado um cadastro de reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade no interesse da administração pública serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos candidatos PNE, previsto no item 1.9.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

F u n ç ã o	Professor Substituto: 16 (dezesseis) horas semanais, sendo:
e	11 (onze) horas para docência em sala de aula; e
C a r g a	05 (cinco) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
H o r á r i a	Professor Substituto: 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo:
	16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; e
	09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	Professor Substituto: 30 (trinta) horas semanais, sendo:
	20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e
	10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
A t r i b u i ç õ e s	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituto contratado poderá vir a atuar em mais de uma escola e turnos de acordo com a necessidade.

4.4. A carga horária de lotação do professor substituto contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas da Matriz Curricular:

Ciências/Ciências Biológicas

Educação Física

Ensino Religioso

Filosofia

Física

Geografia

História

Língua Espanhola

Língua Inglesa

Língua Portuguesa

Matemática

Química

Sociologia

Artes

Para docência de Ensino Religioso será exigida Licenciatura em Teologia e/ou Licenciatura em Ciências da Religião.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária/Remuneração
Nível Superior – Licenciatura Plena	16h - R\$ 1.483,45 25h - R\$ 2.317,90 30h - R\$ 3.782,94

A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares. Ato que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições da Capital (Boa Vista), Boa Vista Rural e do interior serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de março de 2019, das 8h às 17h.

Em conformidade com a Notificação Recomendatória nº 001/2016/GAB/BDA-MPC/RR, as inscrições serão realizadas na Capital, Boa Vista e em todos os 14 (quatorze) municípios do interior, conforme quadro abaixo:

Município	Instituição/Endereço	Responsável
Alto Alegre	Colégio Estadual Desembargador Sadoc Pereira. Rua: Monte Roraima, S/N, Centro.	Silvio José Simon
Amajari	Escola Estadual Ovídio Dias de Souza. Av. Tapequena S/N, Centro.	Rosângela F. Moraes Santana
Boa Vista (Capital e Rural)	UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.	Comissão Organizadora
Bonfim	Colégio Estadual Militarizado José Aldébaro de Alcântara. Rua: Duque de Caxias, S/N, Centro.	Jones Pereira dos Santos
Cantá	Escola Estadual José Arechano da Costa. Rua: Francisco Cunha, S/N, Centro.	Neusa Simplicio de Andrade
Caracaraí	Escola Estadual Castelo Branco. Praça do Centro Cívico, S/N, Centro.	Gleison Saboia Teles
Caroebe	Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira. Rua: Amazonas, 26, Centro.	Jurandi Luna Dantas
Iracema	Escola Estadual Dom Pedro II. Rua: Izidório Rodrigues, S/N, Centro.	Reginaldo de Sousa Almeida
Mucajai	Escola Estadual Maria Mariselda de Oliveira Cruz. Rua: 102, Bairro: Pioneiro - SEDE.	Celiane da Silva Mota
Normandia	Escola Estadual Mariano Vieira. Rua: Beatriz Macedo, S/N, Centro.	Fanir Rodrigues Carvalho
Pacaraima	Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto. Rua: 01, S/N, Bairro: Suapi.	Maria de Jesus Vieira Gomes
Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Antonia Tavares. Rua: Luiz Cavalcante, S/N, Centro.	Zaimilson Lima da Silva
São João da Baliza	Escola Estadual Henrique Dias. Rua: São Miguel, S/N, Centro.	Simone Rodrigues Soares
São Luiz	Escola Estadual Alan Kardec D'Hadad. Rua: Paranaíba, S/N, Centro.	Rute Custódio de Souza
Uiramutã	Escola Estadual Joaquim Nabuco. Rua: da Fresta, S/N, Centro.	Claudete Franco dos Santos

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;

Comprovante de residência;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada;

Certificado de cursos de formação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas;

Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que pensada cópia do documento de identificação do procurador, limitando-se a um candidato por procurador.

Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impletar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Clas-

sificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e no local da inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos descritos abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.	30 pontos	30 pontos
Título Complementar	Certificado de curso na disciplina pretendida, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	05 pontos por título (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	10 pontos por ano completo (Máximo 05 anos)	50 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos		

Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Sub-comissão de Análise e Avaliação de Títulos.

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores, instalada UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR, das 08h às 17h, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em locais diverso do definido no subitem 9.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DO RESULTADO

A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e no local de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.

A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR.

Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) na Capital Boa Vista será dia 04/04/2019 e para o interior nos dias 05 e 08/04 de 2019, no horário das 08h às 17h no auditório da SEED, situado na Rua: Barão do Rio Branco, 1495 Centro - Boa Vista/RR das 08h às 17h.

Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VI) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instalada na UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.

IRACEMA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	*00	*00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		10	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
MUCAJAI	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	04	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	01	00
	Física	04	00
	Geografia	04	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	07	01
	Matemática	08	01
	Química	04	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		44	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
NORMANDIA	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	*00	*00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	*00	*00
	Língua Inglesa	01	00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	02	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS		10	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
Pacaraima	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	02	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
	Sociologia	01	00
TOTAL DE VAGAS		18	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
Rorainópolis	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	08	01
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	01	00
	Filosofia	*00	*00
	Física	03	00
	Geografia	03	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	05	01
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	05	01
	Matemática	07	01
	Química	04	00
	Sociologia	01	00
TOTAL DE VAGAS		44	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	*00	*00

Filosofia	*00	*00
Física	02	00
Geografia	01	00
História	01	00
Língua Espanhola	01	00
Língua Inglesa	*00	*00
Língua Portuguesa	02	00
Matemática	03	00
Química	*00	*00
Sociologia	*00	*00
SÃO JOÃO DA BALIZA		
TOTAL DE VAGAS	14	

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO LUIZ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	*00	*00
	Geografia	01	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	02	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	04	00
	Matemática	02	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS	15		

*0 Leia-se no item 3.5.

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
URAMUTÁ	Artes	*00	*00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	*00	*00
	Ensino Religioso	*00	*00
	Filosofia	*00	*00
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	*00	*00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	*00	*00
	Língua Portuguesa	01	00
	Matemática	01	00
	Química	01	00
	Sociologia	*00	*00
TOTAL DE VAGAS	07		

*0 Leia-se no item 3.5.

TOTAL GERAL DAS VAGAS	479
------------------------------	-----

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....
Nº do Contrato: (2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Unidade de Exercício: Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR
Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Função: PROFESSOR SUBSTITUTO
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº e CPF nº
....., de outro lado, o(a) Sr(a)....., doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a)....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:
DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.
DAS OBRIGAÇÕES
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os descontos legais.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindir-se-á o presente contrato:
Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
Por óbito do CONTRATADO.

DO FÓRO
As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato. E, por estarem justos e acordados, na presença de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na prova de duas testemunhas que abaixo assinam.
de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
Testemunhas: RG CPF nº	
Testemunha: RG CPF nº	

EDITAL N.º 006/2019/GAB/SEED/RR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE



PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por subcomissões, para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e formação de Cadastro Reserva.

A atuação será nas instituições escolares da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino. O contrato temporário terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É responsabilidade do acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.

É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

No ato da inscrição, os candidatos dos municípios do interior do Estado deverão optar por apenas uma instituição escolar de acordo com o disposto no anexo VI deste Edital.

Fica vetada a inscrição para mais de uma instituição escolar, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado na instituição escolar informada na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em instituição escolar distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ter Ensino Fundamental completo;

Ser brasileiro;

Maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "f" do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado. DAS VAGAS

As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Copa e Cozinha da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Profissional de Copa e Cozinha: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições	Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer às práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei

		EE MARIA DE LIMA UCHOA	01
		EE PADRE CALLERI	02
		EE RORAIMA	01
		EE SEBASTIAO BENICIO DA SILVA	02
		EE SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO	01
		EE VALERIO MAGALHAES	01
CAROEBE	URBANA	EE D PEDRO I	02
	RURAL	EE CLOVIS NOVA DA COSTA	02
		EE PROF VIDAL DA PENHA FERREIRA	03
		EE TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	03
IRACEMA	URBANA	EE D. PEDRO II	03
	RURAL	EE JOSE PEREIRA DE ARAUJO	01
		EE MANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA	01
MUCAJAI	URBANA	CEM MARIA MARISELA DE OLIVEIRA CRUZ	03
		ETI PADRE JOSE MONTICONE	04
		EE VEREADOR FRANCISCO PEREIRA LIMA	03
	RURAL	EE FRANCISCO JULIAO DA SILVA	02
		EE NOSSA SENHORA DA PENHA	02
		EE NOVA ESPERANCA	02
		EE SEBASTIAO FELIX CORREIA	01
		EE PROF VENCESLAU CATOSI	02
NORMANDIA	URBANA	EE MARIANO VIEIRA	03
PACARAIMA	URBANA	CEM CICERO VIEIRA NETO	04
RORAINOPOLIS	URBANA	ETI JOSE DE ALENCAR	03
		EE PADRE EUGENIO POSSAMAI	03
		EE PROF ANTONIA TAVARES DA SILVA	04
	RURAL	EE 1º DE MAIO	02
		EE BOA ESPERANCA	01
		EE FAGUNDES VARELA	02
		EE JOSE BONIFACIO	02
		EE PROF LEOPOLDO CAMPELO	01
		EE TENENTE JOAO DE AZEVEDO CRUZ	03
SÃO JOÃO DA BALIZA	URBANA	EE FRANCISCO RICARDO MACEDO	01
		EE HENRIQUE DIAS	03
	RURAL	EE CRISTOVÃO COLOMBO	01
SÃO LUIZ DO ANAUA	URBANA	EE JOAO RODRIGUES DA SILVA	01
		EE ALAN KARDEC DANTAS HADDAD	02
	RURAL	EE PROF DARCY RIBEIRO	01
UIRAMUTÁ	URBANA	EE JOAQUIM NABUÇO	02
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	131		
TOTAL GERAL DE VAGAS	251		

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....
Nº do Contrato: ()/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Cargo Horário: 40 (quarenta) horas semanais
Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED
Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)
Função: Profissional de Copa e Cozinha
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº..... e CPF nº.....
..... Decreto doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a)..... e CPF nº.....
..... RG nº..... CPF nº..... doravante denominada(s) CONTRATADO(A), acordam

nas seguintes cláusulas:
DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Profissional de Copa e Cozinha, a fim de atender às demandas das instituições escolares da capital e interior da Rede Pública Estadual de Ensino.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer às práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.
DAS OBRIGAÇÕES
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao contratado, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindir-se-á o presente contrato:
Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias;
Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado.
Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
Por obito do CONTRATADO.
DO FORO
As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, na presença de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na deposição de duas testemunhas que abaixo assinam.
Boa Vista/RR, () de () de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
Testemunha: RG:..... CPF:.....	
Testemunha: RG:..... CPF:.....	

PORTARIA Nº. 0357/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DISLEY CONTEIRA ALBUQUERQUE, CPF 719.301.912-00, matrícula 050028753, ocupante do cargo de Professor (a), do município

de Iracema, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0358/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LILAIR NASCIMENTO PEIXOTO, CPF 573.969.652-68, matrícula 50022460, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Alto Alegre.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Alto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0359/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) LINDALVA BARBOSA SILVA, CPF 158.658.943-15, matrícula 50028062, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Rorainópolis.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Rorainópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0360/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 797.098.854-72, matrícula 50019319 e 043006103, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista – Zona Rural, para o município de Boa Vista

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0361/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) DANIEL PEREIRA ANDRE, CPF 623.882.402-63, matrícula 050018647, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Alto Alegre, para o município de Boa Vista- Zona Rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista- Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0362/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso

das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) AGATA WAPICHANO TEIXEIRA, CPF 383.608.102-49, matrícula 050001151, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Alto Alegre – Zona Rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Alto Alegre- Zona Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0363/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) RIZELDA ALVES LEAL, CPF 786.175.452-91, matrícula 050029009, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Caracará, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso II, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0364/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) IVETE CORREIA DA SILVA, CPF 446.549.362-20, matrícula 050000799, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Cantá, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0365/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA, CPF 618.362.492-68, matrícula 043005155 e 043002729, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Rorainópolis, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº. 0342/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) CARMELITA DELFINO DOS SANTOS, CPF 656.786.642-04, matrícula 50028653, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Bonfim, para o município de Boa Vista.

§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR – Em Exercício